



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 776

\*\*\*\*\*

de 13 de junho de 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS BÁSICOS, PROJETO E CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RO-DOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE DUMONT.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Dumont autorizado a celebrar, representado pelo Prefeito Municipal, convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, tendo o objetivo a realização de estudos básicos, projeto e construção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Dumont.

ARTIGO 2º - AS obrigações assumidas pelos convenientes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre ambos cabendo ao Município as despesas que eventualmente ocorrerem conforme o estipulado na avença.

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar novos convênios ou termos aditivos que forem necessários à implantação definitiva da obra.

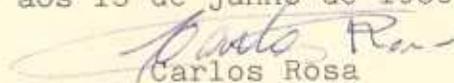
ARTIGO 4º - As despesas que onerarem a Prefeitura Municipal de Dumont, em decorrência da presente lei, correrão por conta de recursos contemplados nos respectivos orçamentos ou através de créditos adicionais que serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizados pela Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de desistência da construção ou denúncia do convênio, por inadimplência desta Prefeitura, esta obriga-se a restituir aos cofres do DER, o valor correspondente às parcelas recebidas, devidamente corrigidas, levando-se em consideração, para cálculo da correção, a variação das ORTNs, entre a data do recebimento de cada parcela e aquela da restituição total.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

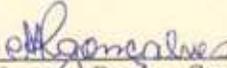
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 13 de junho de 1986

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=